

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO-USP
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP torna pública o resultado e a classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas para ingresso no Curso de Doutorado no segundo semestre de 2021, nas áreas de concentração: “Medicamentos e Cosméticos” e “Produtos Naturais e Sintéticos”.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO

- 1º Mariane Fávero Carraro
- 2º Sarah Chagas Campanharo

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PRODUTOS NATURAIS E SINTÉTICOS

DOUTORADO

CLASSIFICAÇÃO

- 1º Alvaro Luis Lamas Cassago
- 2º Sara Thamires Dias da Fonseca
- 3º Gabriel de Paula Bueno
- 4º Luciana Silva de Araújo

Da matrícula:

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Pós-Graduação na Universidade de São Paulo. Conforme Regimento de Pós-Graduação da USP, o prazo de realização do curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, conta-se pela matrícula inicial, ou seja, o vínculo do candidato com o Programa inicia-se a partir da data da matrícula. Serão convocados para matrícula os candidatos aprovados e classificados no exame de ingresso, de acordo com o número de vagas abertas e aval dos orientadores do Programa, em concordância com a Comissão Coordenadora do Programa.

Documentos necessários para a matrícula:

- **Aval do orientador**, concordando com a matrícula do aluno sob sua orientação, de acordo com modelo disponível em <https://fcfrp.usp.br/pt/ensino/pos-graduacao/ciencias-farmaceuticas/pcf-formularios/>
- **Requerimento de Matrícula Inicial e Programa de estudo** (disciplinas a serem cursadas) do candidato devidamente assinados pelo orientador;
- Para os projetos de pesquisa que envolve seres humanos ou animais, os interessados deverão apresentar o protocolo de submissão do projeto à Comissão do Comitê de Ética da Unidade em que o pesquisador responsável está vinculado. A entrega deste protocolo para os candidatos ao doutorado será no ato da matrícula e para os candidatos ao mestrado, será junto com a entrega do projeto, até 30 dias após a matrícula. O protocolo deve conter: o título do projeto, o nome do aluno e do pesquisador responsável. É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

14. A matrícula será realizada através do envio de toda documentação assinada para o e-mail cpcf@fcfrp.usp.br pelo próprio interessado ou seu procurador legalmente identificado, nos dias úteis do período **11 de agosto a 30 de outubro de 2021**. Os candidatos aprovados no Mestrado terão o prazo

máximo de 30 dias, a partir de matrícula, para enviar para o e-mail cpcf@fcfrp.usp.br o projeto de pesquisa, Modelo FAPESP, contendo no máximo vinte (20) páginas.

15. Os candidatos selecionados para ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto, que ainda não colaram grau ou defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até o prazo final para matrícula. Caso a colação de grau ou a defesa e aprovação da Dissertação de Mestrado, devidamente homologada por órgão competente da Instituição, não tenham ocorrido até o prazo final para matrícula, no horário estipulado para matrícula, fica anulado o direito de matrícula do candidato, podendo este prestar nova seleção. Conforme item 1.3, será permitida a admissão dos candidatos que concluíram a graduação mas, que devido ao cenário pandêmico atual, não irão conseguir realizar a colação de grau, desde que tenham apresentado no ato da inscrição: 1) documento oficial da Instituição informando a data de conclusão do curso e 2) declaração oficial da Instituição notificando a impossibilidade de ocorrer a colação de grau.

16. Os candidatos aprovados que desejarem cursar disciplinas no 2º semestre de 2021, com início previsto antes da data da sua matrícula, deverão fazer matrícula como aluno especial e, posteriormente solicitar aproveitamento dos créditos. Será aplicado o que consta no Regulamento do Programa e no Regimento de Pós-Graduação da USP.

17. Não será efetivada a matrícula do candidato cuja documentação estiver incompleta ou com alguma irregularidade. Não será efetivada a matrícula no Mestrado ou Doutorado Direto sem apresentação do diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC. Para o Doutorado com título de Mestre é necessária, além do mencionado, a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado.

18. A matrícula do candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo só poderá ser efetuada de acordo com o estabelecido pelo artigo 39 do Regimento de Pós-Graduação da USP: "Artigo 39 – Os candidatos estrangeiros somente podem ser matriculados nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil".

19. A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implicam na concessão de bolsa para o candidato. As bolsas serão oferecidas aos candidatos, de acordo com a disponibilidade e seguindo o ranking de colocação no processo seletivo - iniciando no primeiro colocado até alcançar o número de cotas disponível.